

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ~~00167~~/2020 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2020 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04, com endereço à Av Valdemar Naziazeno, nº 460, Sala A, João Paulo II, João Pessoa/PB, CEP 58.076-003, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Diomedes Martins da Silva Filho, RG: 2725030 SSP/PB e CPF: 072.464.964-67, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 - MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoxarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social

AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO - BAYEUX - PB.

HORÁRIO: 08h às 11h.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 15 de outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 14.428.078/0001-04

DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG: 2725030 SSP/PB
CPF: 072.464.964-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aluísio José Pereira do S. Filho*
CPF nº: *013.659.384-41*
Identidade nº:

Nome: *Roberto P. do S. Silva*
CPF nº: *102.368.599-29*
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO, LEITE EM PÓS, FLOCÃO, MACARRÃO, BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE MANDIOCA, SARDINHA ENLATADA, CAFÉ E AÇÚCAR.	UNID.	6.500	R\$ 66,90	R\$ 434.850,00
(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)					
ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS					
1.1 ARROZ PARBOILIZADO - 01(um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: data da fabricação e validade do produto. O produto deve ter registro no ministério. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.2 FEIJÃO - 01(um) Pacote com 1kg, de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanho naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde.					
1.3 LEITE EM PÓ INTEGRAL: 01(um) Pacote com 200 gramas, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.					
1.4 FLOCOS DE MILHO - 02 (dois) Pacotes com 500 gramas, pré-cozido, de primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.					
1.5 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto					
1.6 BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: 01 (um) Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.					
1.7 FARINHA DE MANDIOCA - 01 (um) Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.8 OLÉO DE SOJA - 01 (uma) Embalagem com 900 ml, óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
1.9 SARDINHA EM CONSERVA: 01 (uma) Embalagem em lata de 130g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.					
1.10 CAFÉ - 01 (um) Pacote com 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e informação nutricional. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1.11 AÇÚCAR TRITURADO - 01 (u)m Pacote com 1 kg, de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Cor branca embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.					

Bayeux - PB, 15 de OUTUBRO de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATANTE

JAQUELINE FERREIRA SILVA

CNPJ: 14.428.078/0001-04

DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO

RG: 2725030 SSP/PB

CPF: 072.464.964-67

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO.**
REF: TOMADA DE PREÇOS 08.2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo nas planilhas iniciais, acarretando assim no aditivo do valor contratado de R\$ 17.694,53 (Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) ao inicialmente contratados no valor de R\$ 132.178,07 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos), conforme planilha de adequação em anexo, totalizando a importância de R\$ 149.872,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), representados por um percentual de 13,39% (treze vírgula trinta e nove por cento), objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas do município, apenas mão de obra, conforme termo de referência, conforme material em anexo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07 - ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA

JUSTIFICATIVA: No decorrer da execução da obra, houve a necessidade de ajustar aos quantitativos de algumas ruas da planilha contratada, em razão da demanda da administração municipal em executar melhorias adicionais na execução de pavimentação.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 21.10.2020.

Obs.: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO**

REF: TOMADA DE PREÇOS 03.2018.

OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 398/2018 datado de 11/07/2018 e com término de vigência em 11/11/2018, ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 12/02/2019, ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 13/06/2019, ao Terceiro Aditivo de Prazo com vigência até 14/10/2019, ao Quarto Aditivo de Prazo com vigência até 15/02/2020, ao Quinto Aditivo de Prazo com vigência até 16/06/2020 e ao Sexto Aditivo de Prazo com vigência até 17/10/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 1034.817-92/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 22.455.563/0001-07- EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA: Em razão da reprogramação pela qual está passando este contrato, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo estabelecido.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/10/2020.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2021

Obs: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04, pelo Valor Total de: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM AEROPORTO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX

A Secretária de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base em Nota Técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação e em seu Parecer Técnico de Revogação, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – FMS – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019 – FMS – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, o que faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes/pmby/>) ou por e-mail (licitacao@bayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA - CNPJ: 14.428.078/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 15 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020-FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 – FMS-PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25/09/2019 A 25/09/2020 PARA VIGORAR DE 25/09/2020 A 25/09/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 13,02%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$1.293,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) PARA R\$ 1.461,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.516,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) PARA R\$ 17.532,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX;
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA. CNPJ: 14.428.078/0001-04
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020 – PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADO: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91
ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUPRESSÃO DE VALOR EM TORNO DE 79,57% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, FICANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 97.702,32 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, REFERENTES A EMENDA PARLAMENTAR Nº 048-9697000/1190-01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 14:00h - dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3250-3121. E-mail: sescab.licitacao@capedelo.pb.gov.br.

Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/> e www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 22 de Outubro de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00118/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00118/2020, que objetiva: Aquisição de Vidros para o Mercado Público Municipal - Areia-PB; RATIFICÓ o correspondente procedimento e ADJUDICÓ o seu objeto a: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 3.382,50.

Areia - PB, 21 de Outubro de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação em Paralelepípedos de vias no Distrito de Cepilho, Distrito de Mata Limpa e Acessos aos Sítios Gitó e Gogó - Areia/Pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaoic2017@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2020

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo nº 0 ao Contrato 00142/2020 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 00033/2020. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Areia/PB e SEMACON – Serrana Materiais de Construções Ltda. CNPJ nº 40.944.845/0001-50. **OBJETO:** Alteração contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, I, d, §1º; 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Francisco Batista de Albuquerque e SEMACON – Serrana Materiais de Construções Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020

EXTRATO DE ALTERAÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00172/2020

OBJETO: Alteração Contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** os artigos 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade financeira por parte da empresa para fornecer o produto devido aos aumentos sofridos em decorrência da PANDEMIA "COVID 19". **DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NNMED – Distribuição Importação de Medicamento. CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00102/2020

OBJETO: Alteração Contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** os artigos 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade financeira por parte da empresa para fornecer o produto devido aos aumentos sofridos em decorrência da PANDEMIA "COVID 19". **DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 07.324.070/0001-44. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 00007/2020 (PP 00006-2019)

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para Locação de Veículos Destinados ao Atendimento das Necessidades da Secretaria de Infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** (ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO) acordo entre as partes de rescisão contratual. **RESCINDIDAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB e Josinaldo Pereira da Silva. CPF nº 265.408.558-93. **DATA:** 15/10/2020

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 24/2020
CONTRATO Nº 29/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOSE FREITAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00029/2020, com acréscimo de R\$ 20.204,75, totalizando o valor R\$ 101.023,75.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: CONSTRUTORA H S EIRELI, CNPJ Nº 31.246.932/0001-42, impetrou recurso contra o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 00007/2020. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Dessa forma fica aberto o prazo aos licitantes conforme o § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93. Nestes são os termos. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia-PB, 22 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Nóbrega Cabral
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 00030/2020, que objetiva aquisição de equipamentos de ginástica para Academia ao Ar Livre para espaços urbanos públicos no Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ Nº 08.973.569/0001-45. Item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor: R\$ 147.075,00.

Santa Luzia - PB, 21 de Outubro de 2020.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00167/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ALTA VUNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00024/2020 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 14.428.078/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 434.850,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)